



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(SIMPLIFICADO)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Contratação de serviços de operação/manutenção de equipamentos e sistema de sonorização, para a transmissão, edição e disponibilização de gravação de áudio das sessões plenárias, ordinárias, extraordinárias e itinerantes, além de demais eventos solicitados pela Presidência da Câmara, como audiências públicas, reuniões temáticas e etc.

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Estima-se com base no número total de sessões ordinárias por ano: 22 sessões/ano, o número médio de sessões extraordinárias de 15 sessões/ano, sessão solene, média de sessões itinerantes (4 sessões/ano). Além de média de 01 (um) eventos por mês. A soma total é da ordem de 54 (cinquenta e quatro) eventos por ano. Por critério de continuidade dos serviços públicos, é vantajosa a contratação por mais tempo, sugerindo-se a contratação por 18 (dezoito) meses. Aumentando em mais 27 sessões, estimadas para atender a mais seis meses de atividades, totalizando 81 (oitenta e uma) sessões/eventos no decorrer dos 18 meses.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme contratação pretérita e estimativas no Painel de Preços, estima-se o importe de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por sessão, coerente com valor de mercado. Cumpre ressaltar que o valor por sessão se justifica pois não considera o “tempo” de duração, que via de regra se estende a mais de 4 horas, mas sim a prestação dos serviços de montagem, instalações, transporte, acondicionamento adequado de equipamentos e operação dos sistemas de sonorização no curso das atividades. Portanto, não se trata de valor cominado por hora/trabalho, mas valor indicador como serviço por escopo, com característica de necessidade continuada.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Por tratar de serviço demandado continuamente, e importante para as atividades legislativas e administrativas, entende-se que a sua contratação não deve ser parcelada.



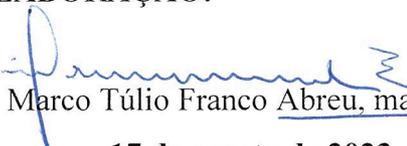
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Sabe-se que o ideal para a resolução desta demanda, de caráter contínuo, seria a contratação definitiva de profissional para compor o quadro de servidores, que tenha, dentre suas atribuições, o dever de operacionalização dos sistemas de áudio, vídeo e lógicos da Casa. Contudo, a despeito desta constatação, sabe-se que essa hipótese carece de planejamento e disponibilidade, orçamentária e gerencial, para que seja realizada. Até lá, contudo, é preciso garantir a continuidade deste, que configura serviço essencial, embora materialmente “meio”, e tem importante impacto na transparência e publicidade dos atos administrativos e manifestações políticas. Neste ínterim considera-se a estimativa de sessões pareada com a realidade fática. Considera-se o valor adequado pelo grau de complexidade, pelas condições de prestação dos serviços e por toda a questão de dedicação e compromisso com o exercício das atividades. Enfim, **opino** pela adequação da contratação, que se mostra apta para atender às necessidades da Câmara Municipal, em suas questões administrativas e legislativas. Razoável, também, que a sua duração coincida com o período de legislaturas, razão pela qual **sugiro** a vigência contratual de 18 (dezoito) meses.

6. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:


Marco Túlio Franco Abreu, mat. 070.

17 de agosto de 2023

7. MANIFESTAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA:

() AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais.

() NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

Local/Data:


JOÃO LOPES NERES

Presidente da Mesa Diretora